

**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2016 CARTA CONVITE Nº 58/2016**

CANCELAMENTO DE CARTA CONVITE Nº 58/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Sr. JORGINO JOAQUIM DA COSTA**, nomeado pelo Decreto nº 618/2014 de 18/03/2014, publicado no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de 18 de março de 2014, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação da Carta Convite em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 58/2016**, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO – FIO E CALÇADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 03/08/2016, a Comissão Permanente de Licitação publicou o Edital do referido Processo nos meios de comunicação que rege a Modalidade, Placard e Site Oficial da Prefeitura, bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, sendo convidadas 03 (três) empresas entre os dias 04 e 05/08/2016 conforme especificações e quantidades descritas no Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, designando a Sessão de Abertura para recebimento de Propostas e Documentação para 12 de agosto de 2016.

Passado o decorrer dos dias, entre a publicação/convites e o prazo para abertura da sessão de recebimento de propostas e documentos, deu procedimento ao certame em que participaram 03 (três) empresas, sendo consideradas habilitadas. Sendo que sagrou – se vencedora à empresa **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO & CIA LTDA.**

Por tudo em análise junto ao Departamento de Contabilidade desta, para a elaboração do Termo Contratual, foi constatado que os Recursos Financeiros provenientes da **QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE: FONTE 249.000.** Não poderiam custear as despesas decorrentes ao Objeto desta Licitação.

Diante do exposto o Presidente da Comissão de Licitação recomenda o **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório – Carta Convite nº 58/2016**, e encaminhar a prefeita municipal para que para que faça o despacho. É importante destacar que a presente Justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de **CANCELAMENTO** da licitação.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo **CANCELAMENTO**.

Buritinópolis – GO, 30 de agosto de 2016.

JORGINO JOAQUIM DA COSTA
Presidente da CPL
Decreto de nº 618/2014

CLAUDINEY NERES DOS SANTOS
Secretário da CPL
Decreto nº 618/2014

ICLA JOICE BATISTA SOARES
Membro da CPL
Decreto nº 618/2016

LEOSON CARLOS RODRIGUES
OAB(GO) nº 32.885
Procurador Jurídico

Ratifico os termos apresentados na presente Justificativa pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **CANCELO** o **Processo Licitatório – Carta Convite nº 58/2016**, nos da Lei nº 8.666/93.

MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA
Prefeita Municipal